



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 26 de agosto de 2024.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2024****AO CONTRATO Nº 032/2022****REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 0199/2024****PROCESSO SEI IMA.2022.00000726-75****Finalidade:** Prorrogação da vigência e atualização do valor contratual.

**Contratante:** **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do município de Campinas inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-100, neste ato apresentada na forma do seu Estatuto Social;

**Contratada:** **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, com sede à Avenida das Nações Unidas, 14261, ala A, 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, neste ato apresentada na forma do seu Estatuto Social.

**OBJETO:** Contratação de Companhia de Seguros para cobertura dos bens patrimoniais, com limite máximo de garantia a ser contratado na forma de risco relativo dos bens de propriedade da Informática de Municípios Associados S/A – IMA – ou sob sua guarda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas contratualmente.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas quinta e sexta do Contrato de origem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 08/09/2024 a 07/09/2025, podendo ser novamente prorrogado, por acordo entre as partes, observadas às disposições do art. 71 da Lei 13.303/2016.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL**

6.1. O valor global nesta vigência será de **R\$ 28.067,67** (vinte e oito mil e sessenta e sete reais e sessenta e

sete centavos).

E por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, ratificando as demais cláusulas do Contrato de origem.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente*

*Adriana Alves Martins – Diretoria Administrativo Financeiro*

***Assinam eletronicamente pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A***

*Danielli Diniz Sposito – Representante Legal*



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLI DINIZ SPOSITO, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 11:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 02/09/2024, às 14:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 03/09/2024, às 12:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12071209** e o código CRC **0BE86122**.